



**PORTARIA N.º 020/2020**

*“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial por Insalubridade ao Servidor **MARCIO ROBERTO BERGO**.*

**RONALDO CARLOS DE SOUZA**, Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Sr. **MARCIO ROBERTO BERGO** implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por especial por insalubridade, com fundamento na regra disposta no art. 57 da Lei 8.213/1991,

**CONSIDERANDO** que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 018/2020 são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL** ao servidor **MARCIO ROBERTO BERGO**, portador do RG n.º 17.294.516-1(SSP/SP) e do CPF n.º 129.190.908-79, nascido em 09 de dezembro de 1968.

**Art. 2º -** A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a integralidade da média das 80% maiores contribuições efetuadas, que nesta data corresponde a **R\$ 3.160,92 (três mil, cento e sessenta reais e noventa e dois centavos)**.

**Art. 3º -** Os reajustes deverão ser concedidos nos mesmos índices e nas mesmas datas daqueles concedidos pelo INSS, vez que não há paridade ativo/inativo.

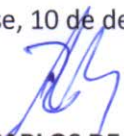
**Art. 4º -** Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**Art. 5º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santo Antônio De Posse, 10 de dezembro de 2020.

  
**RONALDO CARLOS DE SOUZA**  
DIRETOR PRESIDENTE

